



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM EDUCAÇÃO - PPGE**

**Faculdade  
de Educação**



**EDITAL Nº 03/2012**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 11ª TURMA DO CURSO DE  
DOUTORADO EM EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO  
(2º SEMESTRE 2012)**

**I – INFORMAÇÕES GERAIS:**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para a 11ª Turma do Curso de Doutorado em Educação.

O PPGE é reconhecido pela CAPES e recebeu conceito 5 nos dois últimos triênios de avaliação. Tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, para a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Educação.

Para o desenvolvimento da tese, o doutorando deverá conduzir seu trabalho sob a orientação de um docente do quadro de professores credenciados do PPGE e vinculado a uma linha de pesquisa. Na página do PPGE ([www.fe.ufg.br/ppge](http://www.fe.ufg.br/ppge)) estão disponíveis outras informações de interesse do candidato, como formulário, linhas de pesquisa, composição do corpo docente, regulamento e resoluções.

**II – DA INSCRIÇÃO:**

1. São habilitados à inscrição os portadores de título de mestre reconhecido pelos órgãos responsáveis pela política de pós-graduação e pesquisa no Brasil.

1.1 Os portadores de títulos de mestre obtidos no exterior deverão apresentar o documento de seu reconhecimento em território nacional.

2. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, com a indicação de uma linha de pesquisa à qual o projeto deverá se vincular;
- b) declaração de ciência da exigência de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, na FE;
- c) duas fotos 3x4 recentes;
- d) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) fotocópia do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição;

- f) fotocópia do diploma do curso de mestrado ou da ata de defesa da dissertação;
- g) fotocópia do histórico escolar do mestrado;
- h) Currículo Lattes em versão completa, comprovado;
- i) memorial analítico-descritivo da trajetória acadêmica do candidato (3 vias);
- j) projeto de pesquisa, com a indicação da linha de pesquisa, de 10 a 20 laudas, tamanho A-4, Times 12, espaçamento 1,5, e em conformidade com as regras da ABNT (3 vias);
- k) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (GRU).

2.1 Tendo em vista o projeto apresentado e as possibilidades de orientação, o Programa poderá redirecionar o candidato para outra linha de pesquisa.

2.2 O memorial consistirá em uma análise crítica da formação, da produção intelectual e da trajetória profissional do candidato, com ênfase em sua atuação no ensino, pesquisa, extensão e outras atividades que julgar relevantes para a explicitação dos objetivos, fundamentos teórico-metodológicos e perspectivas que orientam sua intenção de cursar o doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFG

2.3 O projeto de pesquisa deve ser uma proposta de estudo-investigação relacionada a uma das linhas de pesquisa do Programa, contendo:

- a) delimitação do tema,
- b) definição do problema,
- c) justificativa,
- d) referencial teórico,
- e) metodologia,
- f) referências.

### 3. O período de inscrição será de **11 de abril a 3 de maio de 2012**.

3.1 As inscrições serão feitas na secretaria do PPGE, sala 250, rua 235, s/n.º, Setor Universitário, CEP 74605-050, telefone (062)3209-6205, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, devendo a Guia de Recolhimento da União (GRU) ser solicitada à secretaria do PPGE/FE/UFG pelo e-mail [ppgefeufg@gmail.com](mailto:ppgefeufg@gmail.com) ou retirada diretamente na secretaria, sendo que, nos dois casos, o prazo limite para essa solicitação é até às 17 horas do dia **2/05/2012**, dia anterior ao encerramento das inscrições.

3.2 A taxa de inscrição é de R\$ **80,00 (oitenta reais)** e deverá ser paga pela GRU.

3.3 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.

3.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários.

3.5. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por procuração ou pelos Correios via SEDEX. Neste último caso, será considerada a data da postagem.

3.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas no Edital e nos comunicados da Comissão responsável por este processo seletivo ao doutorado em educação.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que, a qualquer tempo e não cabendo recurso, será excluído do processo seletivo, se não apresentar documentação completa com preenchimento integral e legível do formulário e/ou for verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

3.8 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital.

3.9 Após a conferência da documentação constante deste Edital, a lista dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada, em ordem alfabética, na página do PPGGE ([www.fe.ufg.br/ppge](http://www.fe.ufg.br/ppge)), no dia **10/05/2012, às 18 horas**.

3.10 Qualquer reclamação em grau de recurso quanto à lista das inscrições homologadas terá que ser apresentada à Coordenação do processo seletivo no prazo máximo de 24 horas, a partir da sua divulgação.

### **III – DA SELEÇÃO:**

4. Serão oferecidas 23 (**vinte e três**) vagas, distribuídas por linhas de pesquisa, conforme quadro a seguir:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Professores com vagas disponíveis</b>	<b>Vagas</b>
<b>Linha I</b> <b>Educação, Trabalho e Movimentos Sociais</b> A linha de pesquisa procura extrair de processos sociais suas potencialidades em termos de produção do conhecimento, particularmente em duas dimensões: a relação entre educação escolar, mundo do trabalho e movimentos sociais; e a dimensão educativa das ações coletivas e do trabalho como elementos constitutivos da sociabilidade e da cultura. A dimensão que relaciona mundo do trabalho e movimentos sociais à educação escolar em todos os seus níveis e modalidades busca revelar as rupturas e continuidades presentes nos diversos processos formativos, ao mesmo tempo em que estabelece uma relação de aproximação e tensão entre o espaço da escola e o espaço das ações coletivas institucionalizadas ou não – movimentos sociais, sindicatos, organizações da sociedade civil de interesse público e organizações não governamentais entre outros. A segunda dimensão indaga os elementos da cultura política implicados nas ações coletivas em sua relação com os processos contraditórios de construção da res publica.	Prof. Dr. Jadir de Moraes Pessoa Prof. Dr. José Adelson da Cruz Profa. Dra. Maria Margarida Machado	<b>4</b>
<b>Linha II</b> <b>Estado, Políticas e História da Educação</b> A linha de pesquisa analisa o Estado, as transformações decorrentes de suas ações na formulação e implementação de políticas sociais, particularmente das políticas educacionais. Analisa também, no campo da história da educação, a trajetória das instituições escolares, a memória e as representações sociais ligadas a essas instituições. Destacam-se nestas análises, seus elementos constitutivos, desdobramentos em sua formulação e os processos intervencionistas delas decorrentes.	Prof. Dr. João Ferreira de Oliveira Prof. Dr. Luiz Fernandes Dourado Profa. Dra. Miriam Fábila Alves Prof. Dr. Nelson Cardoso do Amaral	<b>5</b>
<b>Linha III</b> <b>Cultura e Processos Educacionais</b> A linha de pesquisa discute a educação na perspectiva de suas estreitas relações com a cultura. Trata os processos educacionais a		

<p>partir de seus fundamentos teóricos e metodológicos e, ainda, de suas implicações na prática pedagógica, sempre orientando-se pela concepção de que esses processos constituem-se no âmbito da sociedade e da cultura. Partindo da contribuição de diferentes áreas do conhecimento - filosofia, psicologia, sociologia, biologia - é dedicado especial interesse à compreensão dos processos de constituição, organização e transmissão de conhecimentos e saberes, quer sejam eles mediados pelo processo de escolarização formal ou por outras diversas manifestações da cultura. São eixos que orientam as pesquisas no presente momento: as aproximações entre educação, subjetividade e cultura e a vinculação entre universidade, pensamento e cultura.</p>	<p>Prof. Dr. Adão José Peixoto  Prof. Dra. Monique Andries Nogueira  Prof. Dra. Silvia Rosa da Silva Zanolla</p>	<p>5</p>
<p><b>Linha IV</b>  <b>Formação, Profissionalização Docente, Práticas Educativas</b>  A linha de pesquisa investiga a formação e profissionalização docente nos diversos níveis de ensino, explicitando o caráter político-pedagógico das políticas de formação inicial e continuada. Busca, ainda, estudar as relações do trabalho docente com as tecnologias de informação e comunicação, bem como as implicações epistemológicas, culturais, pedagógicas e institucionais destas relações.</p>	<p>Profa. Dra. Ivone Garcia Barbosa  Prof. Dra. Mirza Seabra Toschi  Prof. Dra. Ruth Catarina C. R. de Souza</p>	<p>5</p>
<p><b>Linha V</b>  <b>Fundamentos dos Processos Educativos</b>  A linha de pesquisa investiga os fundamentos teóricos e epistemológicos do campo da educação. Compreende a Filosofia, a Psicologia e a compreensão da sociedade, da cultura e da educação. Propõe a crítica da produção teórica no campo da educação, seus fundamentos e implicações nas ações educacionais. Interroga o sentido da existência humana, da vida coletiva, das instituições, dos processos educativos e mediações psicossociais de constituição de subjetividade e de individuação, bem como da escola básica e da universidade.</p>	<p>Profa. Dra. Anita Cristina Azevedo Resende  Prof. Dr. Ildeu Moreira Coelho  Prof. Dra. Marília Gouveia de Miranda</p>	<p>4</p>

4.1. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato deve indicar a linha de pesquisa para a qual o projeto deverá ser encaminhado.

5. A seleção constará de:

- a) prova escrita;
- b) análise do projeto de pesquisa;
- c) análise do Currículo Lattes;
- d) exame de suficiência em duas línguas estrangeiras (Inglês, Francês, Italiano, Espanhol), em caráter eliminatório, podendo o candidato validar a suficiência em língua estrangeira, nos termos do item 7.1;
- d) exame oral: defesa do memorial e do projeto de pesquisa.

6. A prova escrita terá uma duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia **15/05/2012**, com início às **14 horas**.

6.1 Os candidatos que enviarem suas inscrições pelos Correios/SEDEX deverão retirar o cartão de identificação, na secretaria do Programa, até meia hora antes do início da prova.

6.2 A prova escrita versará sobre tema relacionado à Educação e sua análise levará em consideração a capacidade de reflexão e elaboração escrita a partir da questão proposta.

6.3 Para a realização da prova escrita não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material.

6.4 A prova escrita receberá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

6.5 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita serão aprovados para a etapa seguinte.

6.6 A lista dos candidatos aprovados na prova escrita será publicada, em ordem alfabética, na página do PPGE ([www.fe.ufg.br/ppge](http://www.fe.ufg.br/ppge)), no dia **28/05/2012, às 18 horas**.

6.7 Qualquer reclamação em grau de recurso quanto à lista dos aprovados na prova escrita terá que ser apresentada à Coordenação do processo seletivo no prazo máximo de 24 horas, a partir da sua divulgação.

7. Levando-se em conta as alíneas constantes do item 2.3 a análise do projeto centrar-se-á no exame de sua consistência teórico-metodológica e pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa.

7.1 Em decorrência dessa análise, o projeto receberá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez).

7.2 Os projetos de pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados para a etapa seguinte.

7.3 A relação dos candidatos com projetos aprovados será publicada, em ordem alfabética, na página do PPGE ([www.fe.ufg.br/ppge](http://www.fe.ufg.br/ppge)), no dia **4/06/2012, às 18 horas**.

7.4 Qualquer reclamação em grau de recurso quanto à lista dos aprovados na análise dos projetos terá que ser apresentada à Coordenação do processo seletivo no prazo máximo de 24 horas, a partir da sua divulgação.

8. Os candidatos aprovados na etapa anterior estarão habilitados ao exame de suficiência em língua estrangeira.

8.1. Na seleção ao curso de Doutorado é exigida a suficiência em duas línguas estrangeiras – Inglês, Francês, Italiano ou Espanhol.

8.2 Os candidatos poderão validar a suficiência em uma ou em duas línguas estrangeiras, mediante certificação fornecida anteriormente pelo PPGE/FE/UFG ou por outro curso de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendado pelo órgão federal.

8.3 No exame de suficiência em língua estrangeira a avaliação considerará a leitura, a compreensão e a tradução de texto na área de educação.

8.4 No exame de suficiência em língua estrangeira, os candidatos serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) e selecionados os que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

8.5 Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida a utilização de dicionário impresso individual.

8.6 O exame de suficiência em língua estrangeira será realizado no dia **11/06/2012, às 14 horas**.

8.7 Os resultados do exame de suficiência em língua estrangeira serão publicados, em ordem alfabética, na página do PPGE ([www.fe.ufg.br/ppge](http://www.fe.ufg.br/ppge)), no dia **14/06/2012, às 18 horas**.

8.8 Qualquer reclamação em grau de recurso quanto aos resultados do exame de suficiência em língua estrangeira terá que ser apresentada à Coordenação do processo seletivo no prazo máximo de 24 horas, a partir da sua divulgação.

8.9 O exame de suficiência em língua estrangeira, embora tenha caráter eliminatório, não será computado no cálculo da média final de cada candidato.

**9.** Concluídas as três etapas anteriores (prova escrita, análise dos projetos e exame de suficiência em língua estrangeira), a comissão do processo seletivo publicará o cronograma e a relação dos candidatos aptos ao exame oral, que se realizará no período de **18 a 25/06/2012**.

9.1 A cada candidato será atribuída no exame oral uma nota variando de 0 (zero) a 10,0 (dez), sendo necessária a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

**10.** A Média Geral (MG) consiste na média aritmética das notas obtidas na Prova Escrita (PE), na Análise do Projeto (AP) e no Exame Oral (EO).

$$MG = \frac{PE + AP + EO}{3}$$

10.1. Os casos de empate serão dirimidos pela análise da produção bibliográfica constante do Currículo Lattes, de acordo com o Anexo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC/UFG N° 01/2006.

10.2. Serão selecionados os candidatos que, em cada fase do processo seletivo, atenderem às exigências definidas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação/FE/UFG, em conformidade com a distribuição das vagas estipuladas para cada linha de pesquisa e a disponibilidade de orientação.

10.3. A relação dos candidatos selecionados será publicada, até o dia **27/06/2012, às 18 horas**, por Linha de Pesquisa, com os respectivos orientadores, observando-se a ordem alfabética dos nomes.

10.4. A lista dos possíveis excedentes será publicada por linha de pesquisa, observando-se a ordem de classificação.

10.5 Qualquer reclamação em grau de recurso quanto à lista final dos candidatos selecionados terá que ser apresentada à Coordenação do processo seletivo no prazo máximo de 24 horas, a partir da sua divulgação.

**11.** Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos, na secretaria do Programa, até **31/08/2012**. Findo esse prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.

#### **IV – DA MATRÍCULA:**

**12.** A matrícula será feita em **01 de agosto de 2012**, precedida de reunião dos selecionados com os docentes do Programa e a Coordenação do Curso, na sala 245 da Faculdade de Educação/UFG, no dia **31 julho de 2012, às 14 horas**.

**13.** No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) fotocópia de certificado de quitação com o serviço militar, para os do sexo masculino;
- c) fotocópia da certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- d) termo de compromisso de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais de dedicação ao curso, na FE.

**14.** As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

**15.** Não serão aceitas as matrículas de candidatos cuja documentação estiver incompleta.

**16.** Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos classificados, a Coordenação do Programa convocará eventuais candidatos excedentes, por ordem de classificação, nas respectivas linhas de pesquisa.

**17.** Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 26 de março de 2012.

**Profª Drª Miriam Fábila Alves**  
Diretora da Faculdade de Educação

## EDITAL Nº 03/2012

### EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DA 11ª TURMA DO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (2º SEMESTRE 2012)

#### ANEXO I

#### Processo seletivo ao curso de doutorado: normas complementares

1. O **diploma** obtido no exterior deverá ser revalidado, nos termos da legislação vigente.
2. O histórico escolar emitido por instituição estrangeira deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e vir acompanhada de tradução oficial.
3. Na **prova de língua estrangeira** será permitido o uso de dicionário impresso individual.
  - 3.1 Os candidatos que pretenderem pleitear aproveitamento de exame de língua estrangeira deverão, no ato da inscrição, apresentar o respectivo comprovante de certificação.
4. O **projeto de pesquisa** e o **memorial** deverão ter:
  - 4.1 as páginas numeradas;
  - 4.2 folha de rosto com identificação da Instituição e do Programa ao qual o candidato pretende se inscrever, nome completo do candidato, título do projeto de pesquisa mencionando tratar-se de seleção para o doutorado e a linha de pesquisa à qual o projeto se vincula, bem como o mês e o ano da inscrição ao processo seletivo.
5. A avaliação da **prova escrita** deverá considerar: capacidade de leitura, de compreensão de texto, de redação; e, ainda, o rigor conceitual no trato das questões fundamentais do campo da educação.
6. Os critérios básicos de correção da prova escrita são:

**Leitura:** entendimento das questões fundamentais tratadas no(s) texto(s) de referência da questão proposta.

**Escrita:** coerência na argumentação; consideração de pelo menos alguns dos aspectos tratados no(s) texto(s) de referência, incorporando-os, de modo consistente, à sua argumentação.

**Redação:** linguagem clara, bem articulada, adequada a um trabalho acadêmico.
7. Os critérios de avaliação dos projetos são:
  - Exame da consistência teórico-metodológica;
  - Tema bem delimitado, pertinente e atual;
  - Justificativa convincente e o problema bem delimitado;
  - Objetivos claros e coerentes com o problema apresentado;
  - Texto claro, objetivo; e uso de linguagem correta;
  - Pertinência às linhas de pesquisa do PPGE;
  - Vaga na linha de pesquisa do Programa. Disponibilidade de orientador na área.

Para outras informações sobre professores(as) e projetos de pesquisas desenvolvidos, ver página web ([www.fe.ufg.br/ppge](http://www.fe.ufg.br/ppge)) do PPGE/FE/UFG.